

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N.º842

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA
DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o art. 11 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, bem como nos autos do Processo N° SEI-210101/000388/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo SIGETRANSP - Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em continuidade às medidas de austeridade adotadas pelo Governo do Estado;
- os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos titulares dos respectivos cargos em comissão abaixo indicados para, em seu nome, emitirem credenciais para conduzir viaturas no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

- I - Diretor da Divisão de Combustível;
- II - Coordenador de Manutenção e Frota.

Art. 2º Esta Resolução tem validade de 02 (dois) anos e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020

MARCO AURÉLIO SANTOS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária